



**MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL
AUTORIDADE MARÍTIMA NACIONAL
CAPITANIA DO PORTO DE CASCAIS
DELEGAÇÃO MARÍTIMA DA ERICEIRA**

EDITAL Nº 44/2026

Assunto: Levantamento interdição de acesso à Praia do Sul - Mafra

José Manuel Marques Coelho, Capitão-de-fragata e Capitão do Porto de Cascais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea g) do n.º 4, art.º 13º do Decreto-Lei n.º 44/2002 de 02março, faz saber que:

Na sequência da vistoria efetuada à Praia do Sul, Mafra, em 05FEV2026, considerando a situação de instabilidade na arriba foi interdito, preventivamente, o acesso a estes espaços, nos termos do n.º 1, do artigo 15.º, do Decreto-Lei n.º 159/2012, de 24 de julho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 132/2015, de 9 de julho.

Considerando que as obras de estabilização da arriba e a implementação de medidas corretivas contribuíram para a mitigação dos riscos identificados e consequente recuperação das necessárias condições de segurança no espaço balnear, respetivos acessos e estruturas associadas, **DETERMINO o levantamento da interdição de acesso à Praia do Sul - Mafra, com efeitos imediatos.**

Capitania do Porto de Cascais, 24 de julho de 2026

O Capitão do Porto,

José Manuel Marques Coelho
Capitão-de-fragata